

ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0049/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para manutenção da Secretaria de Administração, Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

Item	Especificação	Und.	Quant.	p. unt.	P. total
001	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, contendo 20 litros, tampa de pressão e lacre, selo de segurança da ANVISA.	Garrafão 20 lt.	9.300	5,77	53.661,00
002	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em fardos contendo 12 unidades de 500 ml, contendo selo de segurança da ANVISA.	Fardos com 12 und.	570	10,47	5.967,90
003	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em fardos contendo 12 unidades de COPO 200 ml, contendo selo de segurança da ANVISA.	Fardos com 12 und.	1.500	1,55	2.325,00
					61.953,90

RESUMO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, contendo 20 litros, tampa de pressão e lacre, selo de segurança da ANVISA.	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em fardos contendo 12 unidades de 500 ml, contendo selo de segurança da ANVISA.	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em fardos contendo 12 unidades COPO de 200 ml, contendo selo de segurança da ANVISA
Secretaria de Administração Geral	1.800	50	
Secretaria de Educação	3.000	100	
Fundo de Saúde	3.000	100	
Fundo de Ass. Social	1.500	320	1.500
Total	9.300	570	1.500

II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas dos serviços serão parceladas, e deveram ser efetuadas em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento pra cada objeto.

III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.

Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V - GARANTIA

5.1 - A empresa deverá apresentar garantia dos produtos, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

Rejane Nunes da Silva Cavalcante
Pregoeira
Portaria n.º 121/2023